

A Ka

ATA N.º 6

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA FUNCIONAL DE SOCIOLOGIA, PARA A UNIDADE DE INOVAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Aos 19 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reuniu o Júri do Procedimento Concursal Comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de técnico superior na área de Sociologia, da carreira e categoria de técnico superior, do Mapa de Pessoal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada Portaria, estando presentes os seguintes membros:

Presidente: Marta Martins Reganha, Chefe de Equipa Multidisciplinar da Unidade de Inovação e Qualificação;

Vogais: Vasco José Margalho Capitão, Especialista de Informática da Unidade de Inovação e Qualificação, que substitui o(a) Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Ana Maria Mensurado Macedo Cartaxo, Técnica Superior de Recursos Humanos da Unidade de Gestão de Recursos.

Aberta a reunião pela Presidente do Júri, deu-se início à análise dos assuntos constantes na ordem de trabalhos, a saber:

- Apreciação e deliberação das alegações do(s) candidato(s) aprovados em todos os métodos de seleção, em sede de audiência prévia;
- Apreciação e deliberação das alegações do(s) candidato(s) excluído(s) do procedimento, em sede de audiência prévia;
- Aprovação da Lista Unitária de Ordenação Final (definitiva) dos candidatos aprovados;
- Constituição de Reserva de Recrutamento.

Relativamente ao **ponto um da ordem de trabalhos**, verificou o Júri que nenhum dos candidatos notificados e constantes da lista unitária de ordenação final (provisória) dos

R NO



candidatos aprovados em todos os métodos de seleção se pronunciou em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.

No que diz respeito ao **ponto dois da ordem de trabalhos**, findo o prazo concedido em termos de audiência prévia, verificou o Júri que, dos candidatos notificados da exclusão no decurso da aplicação dos métodos de seleção, apenas um dos candidatos apresentou alegações em sede de audiência prévia.

Neste sentido, no uso desse direito, a candidata Sara Cristina Cartaxo Romeiro pronunciou-se, através de formulário próprio, e no prazo estipulado para o efeito, relativamente à sua exclusão do procedimento concursal em apreço, devido à falta de comparência no método de seleção Prova de Conhecimentos.

O Júri, tomando conhecimento do exposto pela interessada, deliberou esclarecer que, no aviso de abertura do procedimento concursal em análise, no seu ponto 24, refere que "a falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso".

Neste sentido, o Júri esclarece ainda que foram enviadas as convocatórias para a realização do método de seleção Prova de Conhecimentos aos 31 candidatos que constam da lista de admitidos, a realizar no dia 06 de novembro de 2023, pelas 15 horas.

Por outro lado, em relação à impossibilidade de comparência da candidata ao método de seleção Prova de Conhecimentos, justificada por motivo de doença, entende o Júri que, por princípio e tendo em conta os valores que sustentam os procedimentos concursais, designadamente os princípios da igualdade e imparcialidade da Administração, bem como a transparência e confiança dos particulares na Administração e a economia e eficiência administrativa, não deverá ser permitida a realização de segundas provas, apesar da justificação apresentada.

Nos termos do contexto anteriormente exposto, o Júri entende ainda que, de acordo com a legislação regulamentadora da prova, inserida nos métodos de seleção obrigatórios no âmbito do recrutamento para posto de trabalho na Administração Pública, não existe a figura da 'justificação de falta', ainda que fundamentada em razões de saúde.





Assim sendo, respeitando os princípios e os motivos supracitados, o Júri deliberou indeferir o pedido de readmissão da candidata no procedimento concursal, e proceder à notificação da candidata n.º 21 - Sara Cristina Cartaxo Romeiro nos termos do artigo 6.º da Portaria.

No que concerne ao **ponto três da ordem de trabalhos**, e de acordo com o constante nos pontos anteriores, a ordenação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração, pelo que deliberou o Júri tornar pública e definitiva a lista de ordenação final do presente procedimento concursal, elaborada nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Portaria, infra apresentada:

Ordenação	Código de Candidato(a)	Candidato(a)	Classificação Final *
1.°	18	Rosália Maria Figueiredo da Silva Taborda	19,04 valores
2.0	36	Ana Luísa Neto da Costa Brejo	18,13 valores
3.°	40	Sara Daniela Parreira Rijo da Silva	15,65 valores
4.0	43	Zélia de Jesus Cardoso Pereira Marmeleira	14,50 valores
5.°	13	Elisabete Monteiro Martins	13,78 valores
6.°	44	Carla Alexandra Oliveira Antunes Malaca	12,91 valores
7.°	45	Susana Maria Carvalho Russo	12,81 valores
8.°	34	Carla Susana Laranjinha Ramalho	12,78 valores
9.°	46	Francisco Miguel Santinha Batista	12,69 valores
10.°	41	Maria Cristina Pereira Nunes	12,59 valores

^{*}Classificação Final = 70% Prova de Conhecimentos + 30% Avaliação Curricular

Mais deliberou o Júri, submeter a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, constante desta ata, assim como as restantes deliberações, do Júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, para homologação, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria. Após a homologação serão notificados todos os candidatos, aprovados e não aprovados, nos termos do artigo 34.º da Portaria, bem como se afixará a lista de ordenação final homologada no sítio da

English Trace



W

Internet em www.cimac.pt, devendo ser, ainda, publicado um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicação.

Relativamente ao **ponto quatro da ordem de trabalhos**, deliberou o Júri que a lista unitária de ordenação final contém um número superior de candidatos aprovados relativamente ao dos postos de trabalho a ocupar e, por isso, é constituída reserva de recrutamento interna, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria, relativamente aos candidatos infra identificados pelo prazo de 18 meses, contados a partir da data da homologação da lista de ordenação final.

As deliberações do Júri foram todas tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos e, posteriormente, afixada/publicada no Edifício da CIMAC, e na sua página eletrónica em www.cimac.pt, para poder ser consultada.

PRESIDENTE DO JÚRI

(Marta Martins Reganha)

VOGAIS

(Vasco José Margalho Capitão)

(Ana Maria Mensurado Macedo Cartaxo)